MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 0010/2014

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/04/14
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) como segue:

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0770	658.977,69
		TOTAL	658.977,69

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0137 - Sedu - Paranacidade Convênio 698/2013, no valor de

658.977,69 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0770	658.977,69
TOTAL	658.977,69

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de Abril de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por pelos pares
Sala das Sessões, 23/04/14
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 29/04/14
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Magro, através de sua Secretaria Municipal Educação, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recurso este que será utilizado para a reforma de Unidades Escolares, de acordo com o Convênio sob n. 698/2013 – SEDU, cópias em anexo.

Verificado o interesse público, submetemos este projeto aos nobres Edis, para leitura e discussão, ao qual se faz necessária aprovação deste.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 164/2014-P **Campo Magro, 22 de abril de 2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 010/2014, para o qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/04/14
Secretário

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
MD Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná